

28º Relatório da Comissão de Avaliação (CA) do Termo de Parceria celebrado entre a Secretaria de Estado de Governo e a OSCIP Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais

Período Avaliatório: 1 de Abril de 2014 a 30 de junho de 2014

1. INTRODUÇÃO

O propósito deste Relatório é avaliar o Termo de Parceria celebrado entre a Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais – SEGOV/MG e a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais – MDC-MG, verificando o grau de execução dos resultados pactuados no período de 01/04/2014 a 30/06/2014, conforme Sistemática de Avaliação definida no Termo de Parceria.

O Termo de Parceria em questão tem como objeto “Promoção da defesa dos direitos do consumidor, por meio da assistência jurídica, do apoio à geração de trabalho e renda e da educação para o consumo consciente”.

Esta avaliação está embasada no art.14 da Lei nº 14.870/2003, e no art. 46 do Decreto nº 46.020/2012, que estabelece a CA é responsável pela análise dos resultados alcançados pela OSCIP em cada período avaliatório estabelecido no Termo de Parceria, com base nos indicadores de resultados constantes do programa de trabalho.

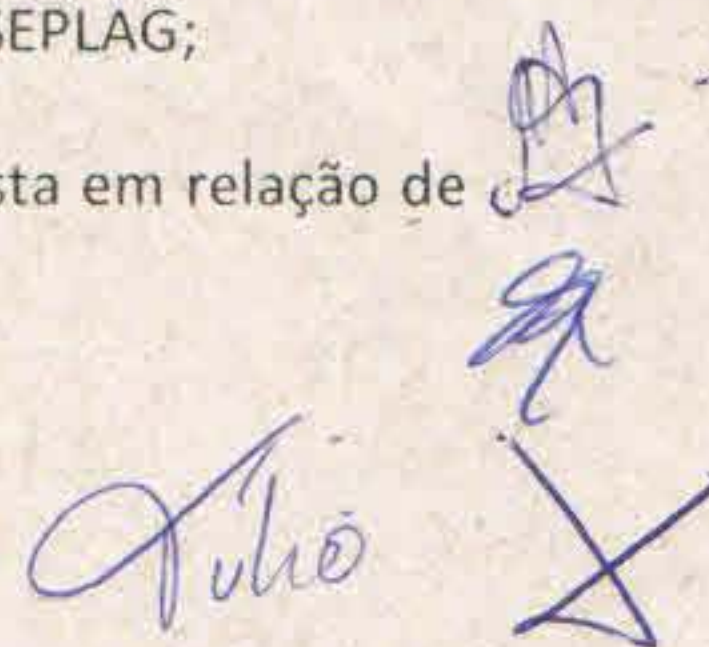
Conforme Resolução SEGOV nº 299, de 29 de setembro de 2011 e suas alterações, esta comissão é integrada pelos seguintes membros:

I – Túlio Almeida Lopes – Masp 752816-9, pela Secretaria de Estado Governo;

II – Patrícia Pacífico Homem - CPF 779.910.446-53, pela OSCIP;

III – Marcus Vinícius Moreira Teodoro, Masp 1260748-7, pela SEPLAG;

IV – Luciana Rodrigues Atheniense, OAB MG-71941, especialista em relação de consumo.



2. METODOLOGIA DE ANÁLISE ADOTADA

Para empreender esta avaliação a CA realizou a análise do Relatório Gerencial encaminhado pela OSCIP em 16/07/2014. Destaca-se que este relatório foi previamente encaminhado pela OSCIP ao supervisor do Termo de Parceria, que efetuou a análise das informações, bem como a conferência das fontes de comprovação.

A avaliação dos resultados foi efetuada conforme Sistemática de Avaliação definida pelo Termo de Parceria e seus respectivos aditivos. Além disso, foi gerada nota e foram feitas recomendações para o próximo período avaliatório.





3. AVALIAÇÃO DOS INDICADORES E METAS

Quadro de Indicadores do Relatório da Comissão de Avaliação

Área Temática	Indicador	Peso	V0	Meta	Realizado	Dias de Atraso	Nota (CD)	Nota x Peso
1 Assistência Jurídica	1.1 Número acumulado de atendimentos sobre relações de consumo	18%	713	460	473	-	10,00	1,80
	1.2 Índice de satisfação do usuário do serviço de relações de consumo	7%	3,98	3,9	4,00	-	10,00	0,70
	1.3 Número acumulado de atendimentos sobre legislação do empregado doméstico	18%	1391	890	884	-	9,93	1,78
	1.4 Índice de satisfação do usuário do serviço de legislação do empregado doméstico	7%	3,98	3,9	3,99	-	10,00	0,70
2 Orientação, Informação e Educação para o Consumo Consciente e Sustentável	2.1 Número de campanhas educativas	18%	-	06	06	-	10,00	1,80
	2.2 Número acumulado de representações gratuitas do MDC/MG em veículos midiáticos	4%	N/A	18	20	-	10,00	0,40
	2.3 Número acumulado de informativos eletrônicos do MDC/MG disponibilizados	5%	N/A	2	2	-	10,00	0,50
3 Apoio à geração de trabalho e renda - Programa Prestadores de Serviço	3.1 Número acumulado de encaminhamentos	18%	8507	5855	4622	-	7,89	1,42
4 Gestão da Entidade Parceira	4.1 Percentual de conformidade dos processos analisados na checagem amostral periódica	5%	1	100	100	-	10,00	0,50

DESEMPENHO GERAL NO QUADRO DE INDICADORES

à (Nota x Peso) (a)	à Pesos (b)	Nota (a/b)
9,60	100%	9,60



3.1. OBSERVAÇÕES ACERCA DO RESULTADO ALCANÇADO:

1.3 - O Indicador não teve sua meta alcançada, porém nesse período o resultado foi melhor contribuindo para a melhoria da nota.

3.1 - A comissão mais uma vez reforça que será necessária uma revisão desse indicador em um eventual termo aditivo, já que ele apresenta problemas de forma recorrente.



Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a SEGOV e o MDC-MG

4. PONTUAÇÃO FINAL

A pontuação apurada na reunião da Comissão de Avaliação, baseada no Relatório Gerencial enviado pela OSCIP, foi de 9,6 conforme cálculo abaixo:

Desempenho Global da OSCIP no Período				
	Nota	Peso	Nota x Peso	Pontuação Global
Quadro de Indicadores e Metas	9,6	100%	9,6	9,6
Quadro de Ações	-	-	-	



X July

10

Página 6 de 9

Página 6 de 9

Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a SEGOV e o MDC-MG

6.1. OBSERVAÇÕES SOBRE AS DESPESAS E RECEITAS INCORRIDAS NO PERÍODO

Não foram realizadas nenhuma consideração

7. SOBRE O RELATÓRIO DE CHECAGEM AMOSTRAL

O supervisor apresentou o Relatório de Checagem Amostrai devidamente impresso e assinado e em conformidade com as disposições dos §4º e §5º do art. 44 do Decreto 46.020/2012.

8. RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

8.1. RECOMENDAÇÕES DA REUNIÃO ANTERIOR

8.2. RECOMENDAÇÕES DA REUNIÃO ATUAL

A comissão ressalta que o 28º Relatório Gerencial em sua Introdução apresenta um erro formal. O relatório visa demonstrar o desempenho das atividades previstas no período de 01 de abril à 30 de junho de 2014 e não até 30 de julho como está no relatório. Na página 5 do mesmo relatório, o Quadro 1 diz respeito ao 28º Período avaliatório.

Handwritten signature and initials in blue ink.

Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a SEGOV e o MDC-MG

9. Sobre os Comprovantes de regularidade trabalhista, previdenciária e FISCAL

A OSCIP Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais – MDC-MG apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS, a Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos com a Receita Estadual, Certidão Negativa de Débitos com a Receita Municipal, todos em dia o que comprova a regularidade trabalhista, previdenciária e fiscal da entidade no período avaliatório em questão.

10. Conclusão

A OSCIP Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais – MDC-MG, conforme demonstrado ao longo deste relatório de avaliação obteve os seguintes resultados e conceitos:

PONTUAÇÃO FINAL: 9,60

CONCEITO: Muito Bom

Diante desse resultado a Comissão de Avaliação nada tem a se opor à realização do repasse da 28ª parcela de recursos do Termo de Parceria para a OSCIP, observada a legislação pertinente ao Ordenador de Despesas, conforme previsto no Cronograma de Desembolsos do Termo de Parceria, tendo em vista o das metas pactuadas no período. O valor efetivo do repasse deverá ser verificado e aprovado pelo Supervisor deste TP, tendo em vista possível saldo remanescente no período.

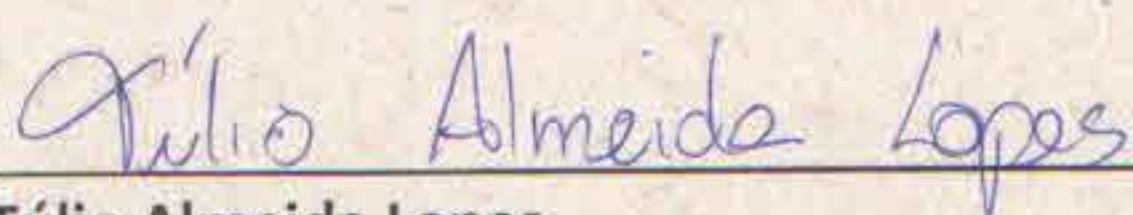
Pelo relatório gerencial financeiro os gastos se apresentam coerentes com as atividades realizadas neste período avaliatório.

Além disso, a Comissão de Avaliação reitera que a OSCIP é responsável pela adequada utilização de todos os recursos repassados, bem como pela comprovação de

Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a SEGOV e o MDC-MG

todos os gastos realizados e que o Órgão Estatal Parceiro, é responsável exclusivo pela fiscalização e acompanhamento do Termo de Parceria (art. 42 decreto 46.020/2012), devendo comunicar imediatamente a esta Comissão quaisquer irregularidades encontradas.

Belo Horizonte, 28 de julho de 2014



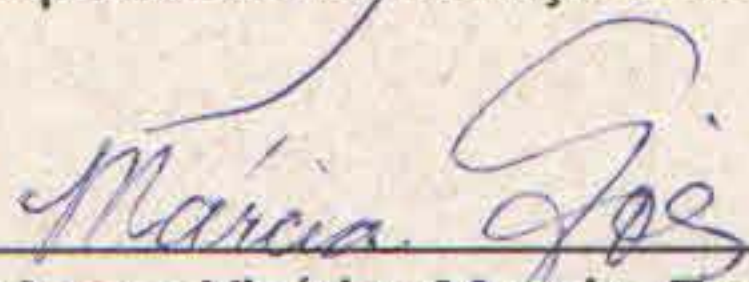
Túlio Almeida Lopes
Secretaria de Estado de Governo



Patrícia Pacífico Homem
Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais



Luciana Rodrigues Atheniense
Especialista em Relações de Consumo



Marcus Vinícius Moreira Teodoro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

